

- Agência Nacional para a Qualificação e Ensino Profissional, I.P.
Av. 24 de Julho, n.º 138, 3.º
1399-026 LISBOA
À Entidade Proprietária da
Escola Profissional e Tecnológica PROFENSINO
Av. D. Manuel II, n.º 1574
4470-334 Maia
- Direção de Serviços de Educação do Norte
Rua António Carneiro, 98
4349-003 Porto

Sua referência:

Sua comunicação de:

Nossa referência:

Data:

6322/2016

06-05-2016

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE CRIAÇÃO DE NOVA ESCOLA PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA PROFENSINO - PENAFIEL

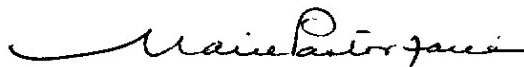
Remete-se a V.ª Ex.ª, em anexo, a Autorização de Funcionamento n.º 189, de criação da Escola Profissional e Tecnológica PROFENSINO, em Penafiel, cuja Direção Pedagógica será desempenhada pela licenciada Eliana Cristina Soares da Silva.

Mais se informa que, para que os cursos possam funcionar, em cada ano letivo, a escola deverá formalizar oportunamente a candidatura, a qual será analisada de acordo com as regras e critérios que vierem a ser definidos.

Importa informar a Entidade Proprietária que a criação da Escola não implica o financiamento dos cursos propostos.

Com os melhores cumprimentos,

A Subdiretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares



Maria Manuela Pastor Faria

HM

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO N.º 189

Por despacho do Senhor Secretário de Estado da Educação, de 28/04/2016, e para os efeitos previstos no Decreto-Lei n.º 92/2014, de 20 de junho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 69/2015, de 16 de Julho, é, pelo presente instrumento, concedida Autorização de Funcionamento à Escola Profissional denominada “Escola Profissional e Tecnológica PROFENSINO”, tendo como entidade requerente e entidade proprietária a Inforpreparação - Formação Profissional e Consultoria, Lda., sediada na Avenida D. Manuel II, n.º 1574, Freguesia Cidade da Maia - 4470-334 Maia, para a SEDE funcionar na Rua da Escola, n.º 113, Freguesia de Irivo - 4560-171 Penafiel, com uma **lotação global de 150 alunos**.

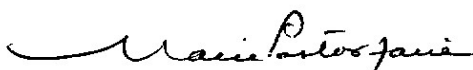
O estabelecimento de ensino fica autorizado a ministrar, nas suas instalações e demais condições, de acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º 92/2014, de 20 de junho, e na Portaria n.º 74-A/2013, de 15 de fevereiro, os cursos profissionais conferentes do nível 4 de qualificação, integrados no Catálogo Nacional de Qualificações, a seguir indicados:

- Técnico de Eletrónica, Automação e Computadores - Área de Educação e Formação 513 - Eletrónica e Automação;
- Técnico de Instalações Elétricas - - Área de Educação e Formação 522 - Eletricidade e Energia;
- Técnico de Vendas - Área de Educação e Formação 341 - Comércio

O efetivo funcionamento dos referidos cursos dependerá do que vier a ser estabelecido, anualmente, em matéria de regulação da rede de ofertas formativas, de acordo com os critérios de ordenamento da rede definidos pela ANQEP, IP, nos termos previstos na portaria n.º 74-A/2013, de 15 de Fevereiro, sendo que a criação da Escola não implica o financiamento dos cursos propostos.

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, em 06 de maio de 2016

A Subdiretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares



Maria Manuela Pastor Faria